



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº047/2025, de 25 fevereiro de 2025

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL – MG”.

A Câmara Municipal de São José do Goiabal, no exercício das prerrogativas e atribuições que lhe são conferidas, propôs e aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas do cargo de provimento efetivo de agente de limpeza e conservação, da Câmara Municipal de São José do Goiabal-MG, de 01 (uma) vaga para 02 (duas) vagas, observadas as atribuições, vencimentos e demais especificações constantes no anexo I da lei n.º 885/2005, com redação da lei n.º 1093/2017.

Art. 2º - O cargo criado por esta lei passara a integrar o plano de cargos e vencimentos da Câmara Municipal de São José do Goiaba-MG.

Art. 3º - Integra a presente lei complementar a estimativa de impacto financeiro-orçamentário e a declaração de adequação ao artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, constante dos anexos II e III.

Art. 4º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de São José do Goiabal, em 25 de fevereiro de 2025

Ailton Geraldo dos Santos
CPF 703.108.746-53
Prefeito Municipal

Ailton Geraldo dos Santos / CPF: 703.108.746-53 / Prefeito

ANEXO I

CARGO	NÍVEL	ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES	PROVIMENTO	Nº VAGAS
Agente de Limpeza e Conservação	CA-I	<ul style="list-style-type: none">Transportar documentos e material interna ou externamente para outros órgãos ou entidades;Manter limpos os móveis, bem como todo o ambiente de trabalho e manter arrumados todos os materiais;Executar pequenos mandados;Fazer e servir café, servir água, lavar louças e utensílios, zelando pela higiene e conservação de todo o ambiente.Executar serviços relacionados ao recebimento, separação e distribuição de correspondências e volumes;	Efetivo	02

Município de São José do Goiabal, em 25 de fevereiro de 2025

Ailton Geraldo dos Santos
CPF 703.108.746-53
Prefeito Municipal

Ailton Geraldo dos Santos / Prefeito Municipal / CPF: 703.108.746-53